



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 35

07/07/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 616.000,00(Seiscentos e Dezesesseis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 5202024 de 5 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0212001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
1021	Const. Amp. Refor. e Reeq. das Esc. da Rede do Ensino	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
1570	TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ	600.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	600.000,00
2052	Gerenciamento das Atividades Educacionais	
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Pessoal Civil	
1500	REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	16.000,00
	Total da Unidade R\$	616.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	616.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$616.000,00

Dotações Anuladas

0213001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Dotações Anuladas

0213001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
1632	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde	20.000,00
3.3.9.0.31.00.00.	Prem.Culturais,Artísticas, Científicas,Desp e Out.	
1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1632	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde	25.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	300.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamento e Material Permanente	
1500	REC. não Vinc. de Imp.	21.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		616.000,00
Total da Unidade R\$		616.000,00
Valor Total Anulado R\$		616.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCCAS DO BREJO VELHO, 07 de julho de 2025

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00